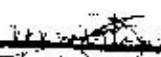


PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 1331 DE  
11/10/2002 a 11/10/2002  
pag. 6

  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1183/2002

**SÚMULA:** "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### Art. 1.º -

Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, do lote ECL A/C-C, desmembrado do ECL A/C SETOR A/C, com área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na área a ser doada a donatária irá ampliar as suas instalações.

### Art. 2.º -

Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

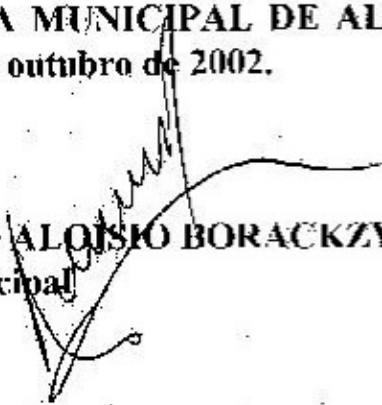
- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
- III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

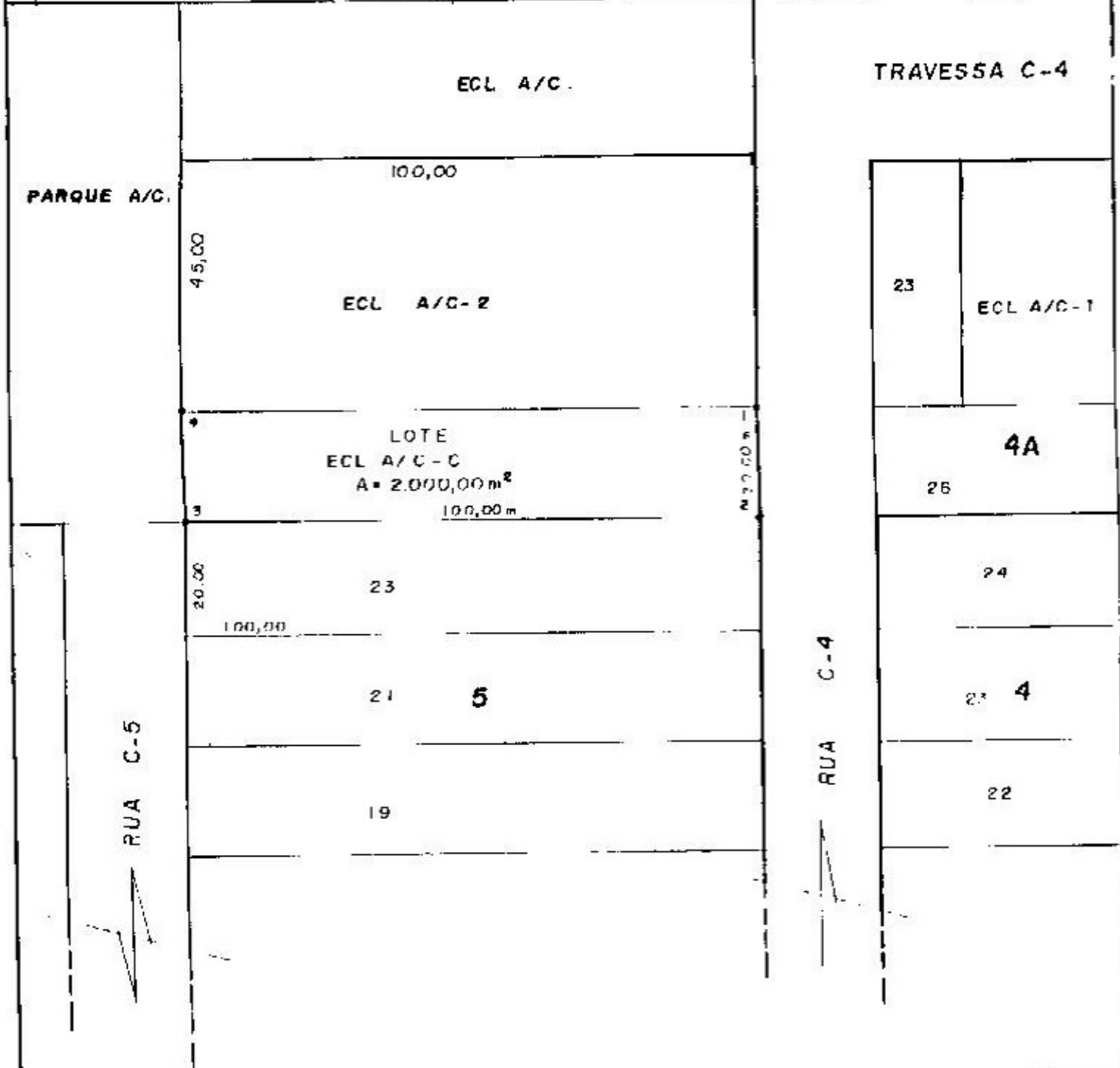
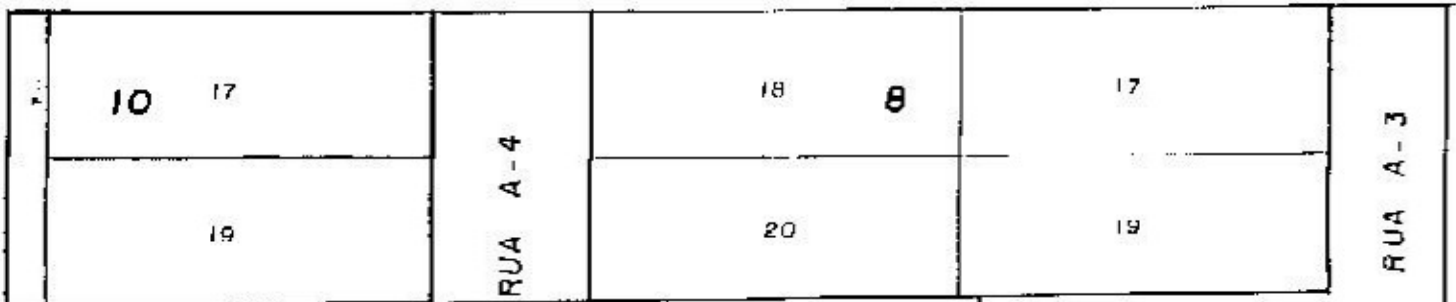
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

- Art. 3º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT, em 10 de outubro de 2002.**

  
**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



|                                      |        |                         |
|--------------------------------------|--------|-------------------------|
| <b>Secretaria de Infra_Estrutura</b> |        |                         |
| LOTE ECL - AC/C                      |        |                         |
| DESMEMBRADO DO ECL A/C               |        |                         |
| DATA                                 | ESCALA | AREA                    |
| SFTEMBRO-2002                        | 1:1000 | 2.000,00 m <sup>2</sup> |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## MEMORIAL DESCRITIVO.

LOTE ECL A/C-C DESMEMBRADO DO ECL A/C  
SETOR AC  
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 2.000,00 M<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

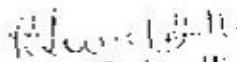
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Rua C-4;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote nº 23 da Quadra 05 do Setor C-1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Parque A.C-1;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote ECL A/C-1

Alta Floresta, 17 de setembro de 2002

  
Alexandre V. Borelli  
OAB/MT 10000  
C.R. 10000/0000

  
Alta Floresta